



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.306.999/0001-18 e Inscrição Estadual n.º 28.355.255-5, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso V da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 043/2018 - Concorrência n.º 001/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditiva a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.3 – O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **13/12/2018 à 10/06/2019**.

..... 8.4 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **18/01/2019 à 16/07/2019**.

Everson

Almeida



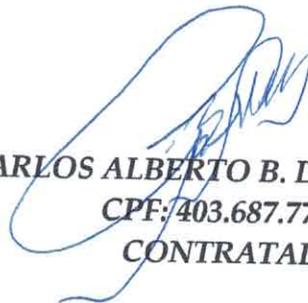
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

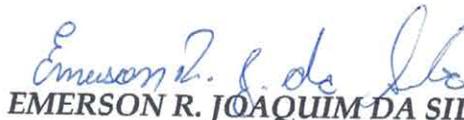
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de dezembro de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
Conf. Dec. 005/2017


CARLOS ALBERTO B. DE OLIVEIRA
CPF: 403.687.771-20
CONTRATADA

Testemunhas:


EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


PRISCILA V.E.R. DE BRIDA
CPF 028.078.059-14